

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 148
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota: **00000071**
 Data e Hora de Emissão: **03/09/2015 11:37:13**
 Código de Verificação: **AAABAOGO-GNACCF**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade de ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local de Prestação: **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência: **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **J. R. DE LACERDA ME**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **AV. NOSSA SRA. DA CONSOLATA, 60 - A**
SÃO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 89301-010
 CPF/CNPJ: **12.795.289/0001-61** Ins. Municipal: **8886580**
 Telefone: **0 -** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **HIRAN MANUEL GONCALVES DA SILVA**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA JOSE FAUSTINO, 762**
CANARINHO BOA VISTA - RR CEP: 89306-590
 CPF/CNPJ: **148.871.682-34** Ins. Municipal: **0007868**
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A LOCAÇÃO DO AUTOMÓVEL MARCA GM MODELO S10 CABINE DUPLA FI FX ANO 2015 MODELO 2015, COR BRANCO NO PERÍODO DE 10 DE AGOSTO DE 2015 A 10 DE SETEMBRO DE 2015

PAGO

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAF 2.1)

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

| | | | |
|-------------------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do(s) Serviço(s): | Valor Locação: | Desconto incondicional: | Base de Cálculo ISS: |
| 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Alíquota ISS (%) | Valor de ISS: | Valor ISS Retido: | Desconto Condicionado: |
| 3,50 | 175,00 | 0,00 | 0,00 |

Retenções Federais

| | | | | | |
|------------------|------|--------|------|------|------------------|
| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CELL | INSS | Outras Retenções |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total

| | | |
|------------------------|---------------|---------------|
| Total do(s) Serviço(s) | Total Líquido | Total da Nota |
| 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 822,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

PHONE:98121-3493

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL N.º 002/2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: J. R DE LACERDA EIRELLE ME, CNPJ 12.795.289/0001-61 com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolata, 60 A Bairro São Pedro, Cep 69306-690, no Estado Roraima, neste ato representada pelo seu proprietário, João Ricardo de Lacerda brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 172.063 55P/RR, C.P.F. nº 522.370.522-04, residente e domiciliado na Rua SD PM Django da Silva 1230, bairro Caranã, Cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, doravante denominado locadora;

LOCATÁRIO: Hiran Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, deputado federal, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete 274, Brasília/DF, doravante denominado locatário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação³ do automóvel marca GM, modelo S10 CABINE DUPLA FLEX, ano 2015, modelo 2015, cor branco, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado pelo **LOCATÁRIO**, sendo permitido o seu uso por terceiros.

VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. A **LOCADORA** alugará o automóvel mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

Cláusula 4ª. O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de um ano (trezentos e sessenta e cinco dias) após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução.

Cláusula 6ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados².

Cláusula 7ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 3ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito³.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 meses, a iniciar-se no dia 10 de junho de 2015 e findar-se no dia 10 de junho de 2016.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 10ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ R\$ 2.000,00.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de boa vista;

J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ: 12.795.289.0001-61

FONE: 98121-3493

MULTAS

Ciáusula 12ª. Pelo presente instrumento de contrato, locatário e/ou motoristas nomeiam e constituem sua procuradora J. R de Lacerda EIRELLE ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do Condutor/Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, do Código Brasileiro de Trânsito

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Boa vista 10 de junho de 2015.



J. R. de Lacerda EIRELLE ME
LOCADORA



Hiran Manuel Gonçalves da Silva
LOCATÁRIO

Nota:

- 1.** A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.
- 2.** Art. 1192 do Código Civil.
- 3.** Art. 1196 do Código Civil

BOA VISTA-RR

BOA VISTA-RR

10.795.287/0001-61 NAUTICO

980146F AOF D424006

ESP/CAMINHONE 2007 2.0 DUP ALCO/GASOL

7510 LT F04

980146F AOF D424006

980146F AOF D424006

980146F AOF D424006

VALID TO 30/06/2015

AC.FIB. BANCO ... DEM. TRIBUTA ...

BOA VISTA-RR

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatseguradora.com.br SAC DPVAT 0800 021 1204

10.795.287/0001-61

CHEVROLET 7520 LT F04

980146F AOF D424006

PREMIO TARIFARIO

30/06/2015

PAGAMENTO

SEGURODORA LIDER - DPVAT 1131347

CNPJ 08.245.888/0001-04 www.segura.com.br

1147164

IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

001



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | agosto de 2015 |
| Código Fipe: | 004456-3 |
| Marca: | GM - Chevrolet |
| Modelo: | S10 Pick-Up LT 2.5 Flex 4x4 CD |
| Ano Modelo: | 2015 Gasolina |
| Autenticação | cbcw45d5fznvt |
| Data da consulta | sexta-feira, 4 de setembro de 2015 10:45:35 |
| Preço Médio | R\$ 82.097,00 |



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

| | |
|--------------------|--|
| Mês da referência: | Julho de 2015 |
| Código Fipe: | 004456-3 |
| Marca: | GM - Chevrolet |
| Modelo: | S10 Pick-Up LT 2.5 Flex 4x4 CD |
| Ano Modelo: | 2015 Gasolina |
| Autenticação | cbbdmxxdgbgcv |
| Data da consulta | sexta-feira, 11 de setembro de 2015 14:14:32 |
| Preço Médio | R\$ 81.969,00 |